



CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Serviço Público Federal

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
CELEBRAM O CONSELHO NACIONAL DE
TÉCNICOS EM RADIOLOGIA E A EMPRESA
ART STILO PAPELARIA, LIVRARIA,
COMÉRCIO E INFORMÁTICA LTDA.**

O CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA, pessoa jurídica de direito público, instituída por meio da Lei nº 7.394/85, regulamentada pelo Decreto nº 92.789/86, com sede no SRTVN Q.701 - Bloco "P" Salas 2060/62 - Ed. Brasília Rádio Center – Brasília/DF, CNPJ nº 03.635323/0001-40, por intermédio de seu representante legal, neste ato representado por seu Presidente **TR. MANOEL BENEDITO VIANA SANTOS**, brasileiro, divorciado, carteira de identidade nº 672281 - SSP-MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 272509.113-68, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **ART STILO PAPELARIA, LIVRARIA, COMÉRCIO E INFORMÁTICA LTDA – EPP**, de acordo com seu contrato social, CNPJ 16.731.837/0001-40, situado no SHCGN CR Quadra 706/707, Bloco "H", loja 03, CEP: 70.740-738 em Brasília – DF, neste ato representada por **MARIA APARECIDA BANDEIRA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 1.560.051-SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob número 291.010.771-04, residente e domiciliada na QRSW Quadra 02, Bloco 8, Aptº 204 – Sudoeste, CEP: 70675228 em Brasília – DF, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, com fulcro na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações vigentes e na conformidade dos atos historiados no Processo Administrativo CONTER nº 086/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - Do OBJETO CONTRATUAL

1 – O presente Termo Aditivo tem por objetivo a renovação da vigência contratual para fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O CONTER, no período trimental, de acordo com a conveniência e necessidade administrativa da Autarquia, na conformidade ao exposto na Cláusula Primeira do Contrato inicial.





CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Serviço Público Federal

CLÁUSULA 2ª – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2 - O Contrato de prestação de serviços para fornecimento de material de expediente para o CONTER, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com efeitos a contar de 05 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA 3ª – DO ELEMENTO DE DESPESA

3 - AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO CONTRATO ORA ADITADO SERÃO CUSTEADAS PELO ORÇAMENTO DA CONTRATANTE, APROVADO PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E CONSTANTE NO ELEMENTO DE DESPESA Nº 6.2.2.1.1.33.90.30.004 – MATERIAL DE EXPEDIENTE.

CLÁUSULA 4ª – DO REAJUSTE

4 - O VALOR TOTAL DO PRESENTE CONTRATO FIRMADO NO QUARTO TERMO ADITIVO É DE **R\$ 31.500,00 (TRINTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS)**, CONFORME ACORDADO ENTRE AS PARTES E HISTORIADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO CONTER Nº 86/2014 PARA O FORNECIMENTO DE TODOS OS SERVIÇOS ESPECIFICADOS NA CLÁUSULA 1ª DO CONTRATO ORIGINÁRIO, NÃO SE ADMITINDO QUALQUER ACRÉSCIMO, ESTANDO INCLUÍDO NO MESMO, TODAS AS DESPESAS.

CLÁUSULA 5ª – DA RATIFICAÇÃO

5 - FICAM INTEGRALMENTE RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O CONTRATANTE E A CONTRATADA.

CLÁUSULA 6ª – DA FISCALIZAÇÃO

6 - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo CONTRATANTE, por meio da empregada do CONTER, **LUCIANA DO NASCIMENTO CAMPELO**, especialmente designada, a quem competirá dirimir as dúvidas referentes à execução do serviço, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade técnica do CONTRATADO, por quaisquer irregularidades, inclusive perante terceiros.





CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Serviço Público Federal

Lido e achado conforme entre as partes e por estarem assim justos e contratados, lavrou-se este Termo Aditivo ao Contrato em 2 (duas) vias de igual teor, por todos assinado, atendidas as formalidades legais, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília-DF 05 de dezembro de 2.018



CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA – CONTER
MANOEL BENEDITO VIANA SANTOS
Contratante



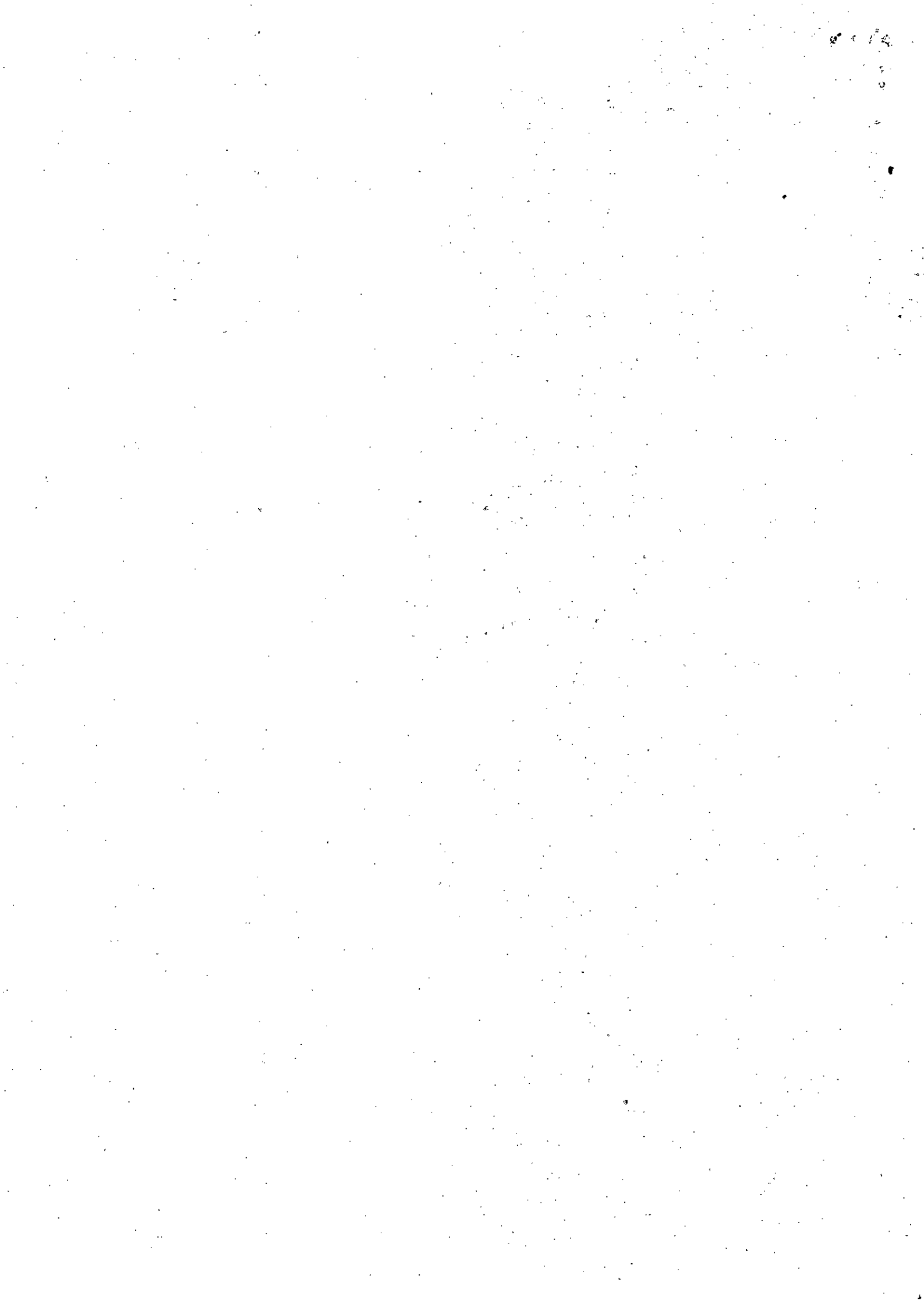
ART STILO PAPELARIA, LIVRARIA, COMÉRCIO E INFORMÁTICA LTDA
MARIA APARECIDA BANDEIRA
Contratado

Testemunhas:

1: _____

2 - _____







DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO



Publicado em: 11/01/2019 | Edição: 8 | Seção: 3 | Página: 157

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia. CONTRATADA: ART STILO PAPELARIA, LIVRARIA, COMÉRCIO E INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Renovação da vigência contratual para fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O CONTER, no período trimestral, de acordo com a conveniência e necessidade administrativa da Autarquia na conformidade ao exposto na Cláusula Primeira do Contrato inicial, conforme historiado no PA N° 086/2014. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total: R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) para execução de todos os serviços contratados.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada (pdf).



